



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 102/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 16/09/20
PRESIDENTE

Cria a Capelania Parlamentar na Câmara Municipal de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica criada a Capelania Parlamentar na Câmara Municipal de Caieiras.

Art. 2º. A Capelania Parlamentar terá os seguintes objetivos:

I - oferecer apoio espiritual e social aos parlamentares e funcionários do Poder Legislativo Municipal;

II - dar pareceres sobre questões éticas, religiosas e espirituais, sob a ótica cristã;

III - promover reuniões de oração e estudo bíblico com os funcionários, quando solicitado ou autorizado.

Art. 3º. A Capelania Parlamentar será composta por 01 (um) Capelão, observada a regulamentação constante na Lei Municipal nº. 5168, de 29 de março de 2019, sendo que o serviço de assistência religiosa não será remunerado, mas apenas considerado como prestação de serviço de utilidade pública.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, a cada Sessão Legislativa, designará o Capelão, considerando as sugestões dos Partidos Políticos representados na Casa de Leis.

PARECER VERBAL

16/09/20

Justiça e Redação
P. COMISSÃO

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br



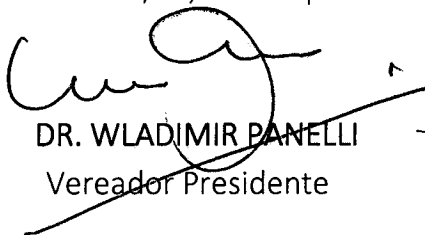


Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


DR. WLADIMIR PANELLI
Vereador Presidente

